

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO TFD

Esgotados todos os meios de tratamento dentro do Município/Estado;

Deslocamento maior que 50 Km de distância;

Atendimento na rede pública, ambulatorial e hospitalar conveniada ou contratada do SUS;

Garantia de agendamento na unidade de referência;

Inscrição só mediante entrega de documentação completa.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO TFD

O QUE É PRECISO PARA OBTER O TRATAMENTO?

Laudo médico, próprio do TFD, devidamente preenchido pelo médico solicitante (médico assistente do município), onde será informada a necessidade do paciente realizar o tratamento fora de sua cidade.

Para que seja concedido, o pedido deve ser formalizado em processo próprio e constituído com os seguintes documentos:

- **Pedido de Tratamento Fora de Domicílio – PTFD;**
- **Laudo Médico;**
- **Xerox de Exames;**
- **Xerox de: Certidão de nascimento (paciente menor de idade) ou carteira de identidade (paciente maior de idade); e**
- **Xerox da carteira de identidade do acompanhante, se houver.**

Este laudo será encaminhado à Coordenação do TFD do Estado onde será avaliado por equipe médica especializada.

Compete ao médico da Unidade, analisar e justificar a necessidade do acompanhamento, de acordo com o caso e as condições do paciente. No entanto, a Comissão Regional poderá indeferir tal necessidade, depois de analisada a justificativa apresentada.

Nos casos de procedimentos constantes da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade - CNRAC, compete ao Ministério da Saúde o direcionamento dos pacientes.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO TFD

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- SEU LAUDO TEM VALIDADE DE 01 ANO
- PARA RECEBER SUA AJUDA DE CUSTO, É PRECISO TRAZER AO TFD A DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO HOSPITAL.
- SUA DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO TEM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS (3 MESES).